

**LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**INCORPORA AS GRATIFICAÇÕES AOS CARGOS QUE  
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As gratificações criadas pela Lei Complementar nº 982/2003 e alterações posteriores ficam incorporadas aos vencimentos dos cargos de Secretária Executiva e de Auxiliar de Serviço burocráticos, nos mesmos percentuais.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar nº 982 de 30.06.2003.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 03 de novembro de 2015.

---

José Rodrigues da Silva Neto  
Prefeito Municipal